



LEI N.º 1053/2017 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Cacequi e, objetivando regulamentar a cessão de uso de equipamentos rodoviários entre os Municípios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS,
Sr. Rubemar Paulinho Salbego, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o
Município de Cacequi, objetivando regulamentar a cessão de uso de equipamentos
rodoviários entre os Municípios.

Art. 2º As obrigações de cada Município serão objeto do termo de
convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão
suportadas pela dotação do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 5 de abril de 2017.



Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra



Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento